



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1991

SUMÁRIO

DECRETO 3206 HORÁRIO JORNAD - 02/05/2024	2
Decreto 3205 - Concede aposent - 02/05/2024	4
DECRETO Nº 32072024 SUPLEMENT - 02/05/2024	5
Relatório de alteração orçamentária - 02/05/2024	7



MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul** *Executiva Municipal*

Decreto Municipal nº 3206/2024

Data: 02/05/2024

SÚMULA: Altera as disposições do Decreto 2607/21 que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

DARCI TIRELLI, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Artigo **70 incisos V e XXIV** da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA NORMAL DE TRABALHO

Art. 1º ...

Art. 2º Fica determinado que a duração normal do trabalho, a ser cumprida pelos servidores efetivos e empregados públicos efetivos com carga horária de 40 horas semanais ou 20 horas semanais em sendo o caso, qualquer que seja o seu cargo e a sua lotação será, conforme definido abaixo:

Local de Trabalho	Horário
Paço Municipal	8:00 as 12:00 h e 13:00 as 17:00 h
CRAS	8:00 as 12:00 h e 13:00 as 17:00 h
Secretaria de Agricultura/ Assist Social	8:00 as 12:00 h e 13:00 as 17:00 h
Escola Edirce Nenevê de carvalho	7:30 h as 11:30 h e 13:00 as 17:00 h
Escola Cecilia Meirelles	7:30 h as 11:30 h e 13:00 as 17:00 h
Pátio de Maquinas	7:30 h as 11:30 h e 13:00 as 17:00 h
Secretaria de Saúde	7:30 h as 11:30 h e 13:00 as 17:00 h
CMEI Anjo da Guarda	7:30 h as 11:30 h e 13:00 as 17:00 h
CMEI Criança Feliz	7:30 h as 11:30 h e 13:00 as 17:00 h
Secretaria de Educação	7:30 h as 11:30 h e 13:00 as 17:00 h
Casa Lar	24:00 horas e folga 48 horas

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297
Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

Parágrafo Primeiro: Será considerado como forma de Controle de Frequência o meio de Ponto Eletrônico ou outro que o substitua sob pena de sofrer os descontos previstos na legislação vigente pelas ausências e atrasos não justificados que ultrapassarem 10 (dez) minutos, devendo o servidor bater o ponto nos 4 horários diários estabelecidos para cada setor. Os servidores da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes e Servidores da Saúde, que estiverem em expediente de trabalho diário que não retorna ao Setor no horário de almoço, poderão realizar as batidas no horário de entrada e no horário de saída do trabalho.

Parágrafo Primeiro: ...

Parágrafo Segundo: Revogado

Art. 3º - Revogado

Art. 4º - ...

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diamante do Sul, em 02 de maio de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP 85 408 000 – Centro – Fone/Fax (045) 32301297
Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

DECRETO Nº 3205/2024
DATA: 30/04/2024

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria ao servidor Senhor Pedro Ivo Ferreira Lourenço nomeado para exercer cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, através do Decreto 275/00 de 28/03/2000, com benefício sob nº 208129557-6..

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 30 de abril de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3207

DATA: 02/05/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1466/2023 de 27/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais):

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.601.2001.2-013 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

(840) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-062 – Auxílio Construção ou Melhoria de Casas

(2530) 33.90.32.00.00 – Material. Bem ou distribuição gratuita.....R\$ 46.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.002 – DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-067 – Manutenção Depto de Esporte, Lazer e Juventude

(2740) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 60.000,00

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1930) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-056 – Benefício Eventual – Cestas Básicas

(2320) 33.90.32.00.00 – Material. Bem ou distribuição gratuita.....R\$ 46.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MAIO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3451 - Decreto nº 3207/2024 de 02/05/2024		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3331 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1466	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		60.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	60.000,00
Despesa				
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		Acréscimo		4.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura		
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Anulação		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
840 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Anulação		14.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS		Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1930 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação		46.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2056 BENEFICIO EVENTUAL CESTAS BASICAS		Anulação		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2320 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		46.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2062 AUXILIO CONSTRUÇÃO OU MELHORIA DE CASAS		Anulação		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2530 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		Acréscimo		10.000,00
11.002 Depto de Esportes, Lazer e Juventude		Abertura		
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Anulação		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2740 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	60.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	60.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	60.000,00 #